

PORTARIA Nº 787/2019

Determina a incorporação do valor da função gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 009/2018, instaurado pela Portaria nº 482/2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 692/2019, determina que seja incorporado ao vencimento do cargo de provimento da servidora **Teresa Maria Santin Mezzomo**, como vantagem pessoal, o percentual de 60% da função gratificada exercida pela mesma, correspondente ao valor de R\$ 1.027,45 (um mil e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.120/1991, sendo que os cálculos relativos ao valor desta incorporação já foram feitos pelo Departamento competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17-06-2019

Maria Bernanda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17-06-2019 a 01-07-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17-06-2019

Redigido por: Camila Piccin